

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 28 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 47 de 31/03/2017, publicada no DODF nº 66, pág. 17, de 05/04/2017, nos autos do Processo nº 094.000.329/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 21/2017-COPAD/CONTR/SLU.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados no Processo nº 094.000.329/2017.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 39, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18, de 10/05/2016 e alteração posterior, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 04 de agosto de 2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 85, de 04 de julho de 2017, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2017, referente ao Processo SEI/GDF nº 390.00006884/2017-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

PROPOSTA: Alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB.

1-APROVAR proposta de alteração do inciso XVI, do art. 17 do Decreto 30.766, de 01/09/2009, à qual possibilitará que os projetos/demandas sejam encaminhados para votação pelo Conselho Gestor tomando-se como base o limite do orçamento aprovado na LOA, ficando as contratações condicionadas ao equacionamento da realização da receita financeira no Fundo, a saber:

De: XVI - determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos no Fundo;

Para: XVI - determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos orçamentários no Fundo.

2-VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se 5 (cinco) votos favoráveis.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto SEGETH, Vice-Presidente indicado do FUNDURB, SEGETH; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente da Sociedade Civil do CONPLAN; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, Representante Suplente - Servidores da Área Técnica - SEGETH; ERNESTO CORDELLA, Membro Suplente - SEPLAG

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Processos nº 00390-00005483/2017-21 (SEI)

Assunto: Apreciação de Demanda Espontânea de projeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização.

Interessado: SEGETH/UNTEC/COSIT

Relator: André Bello - Membro Titular representante SEGETH

Valor total estimado do contrato para 12 meses: R\$ 1.200.000,00

Valor Estimado para o exercício de 2017 (6 meses): R\$ 600.000,00

1-RATIFICAR, Decisão nº 06/2017, realizada em sua 33ª Reunião Ordinária no dia 23/05/2017, publicada DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, consoante ao Processo nº 00390-00005483/2017-21 (SEI), que trata de projeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização, sendo definidos segundo o interesse da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, fornecendo as diretrizes básicas para execução dos serviços conforme normas técnicas: NBR 13133 - ABNT, Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98, de 23 de junho de 1998, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 1998 e outras a serem estabelecidas em conformidades com trabalhos específicos. A demanda, será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 15.451.6208.1471.0009 - Modernização dos Sistemas de Informação - Planejamento Urbano, Territorial e Habitacional, Distrito Federal, na Natureza de Despesa 33.90.39.

2-VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se 5 (cinco) votos favoráveis.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto SEGETH, Vice-Presidente indicado do FUNDURB, SEGETH; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente da Sociedade Civil do CONPLAN; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, Representante Suplente - Servidores da Área Técnica - SEGETH; ERNESTO CORDELLA, Membro Suplente - SEPLAG.

### ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o senhor Secretário de Estado, Thiago Teixeira de Andrade, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia; 1.1. Abertura; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Ratificação de Posse de Conselheiros - ad referendum; 1.5. Aprovação da Ata da Reunião anterior (32ª) de 21/03/2017; 1.6. Acompanhamento das Resoluções aprovadas e consequentes contratações. 2. Item para Deliberação; 2.1. Aprovação de novos Projetos: 2.1.1 Apreciação da demanda espontânea do projeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização, sendo definidos segundo o interesse da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, fornecendo as diretrizes básicas para execução dos serviços conforme normas técnicas: NBR 13133 - ABNT, Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98, de 23 de junho de 1998, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 1998 e outras a serem estabelecidas em conformidades com trabalhos específicos. Processo nº 00390-00005483/2017-21 (SEI). Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH - UNTEC - COSIT (Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana); Relator: André Bello - Membro Titular Representante da SEGETH; Valor Total Estimado do contrato para 12 meses: R\$ 1.200.000,00; Valor Estimado para o exercício 2017 (6 meses): R\$600.000,00. 3. Assuntos Gerais. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1) Ordem do Dia, Subitem 1.1) Abertura dos Trabalhos, quando o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos, e deu por aberta a 33ª Reunião Ordinária do FUNDURB, e imediatamente passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente. Não houve informes. Na sequência, passou ao Subitem 1.4. Ratificação de Posse de Conselheiros - ad referendum. Foram feitas duas ratificações de posse de Conselheiros: a) Ernesto Cordella, membro suplente, Representante da SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; b) Dalmo Palmeira, membro titular, Representante da SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, designados por meio da Portaria nº 47, de 28 de março 2017, publicada no DODF número 61 de 29 de março de 2017; c) Flávia Demartini de Moraes Feitosa, membro suplente, Representantes dos Servidores da Área Técnica da SEGETH, designada por meio da portaria nº 66, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017. Em seguida, passou-se ao Subitem 1.5. Aprovação da Ata da Reunião anterior (32ª) de 21/03/2017: A Ata foi aprovada por unanimidade, conforme apresentada. Seguiu-se para o Subitem 1.6. Acompanhamento das Resoluções aprovadas e consequentes contratações: O Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves Rodrigues, informou que nesta reunião terá um processo para deliberação, e também uma apresentação preparada pelo Gestor do FUNDURB - Edilson Gurgel Freire, sobre prestação de contas. Informou que as obras de mobilidade aprovadas recentemente neste Fundo, em especial, as do Plano Piloto, estão com projetos executivos prontos, e que estão na fase final de orçamento na NOVACAP e há expectativa para a licitação das obras ainda no meio do ano. Em ato contínuo, passou a palavra ao Gestor do FUNDURB, que iniciou a apresentação das resoluções aprovadas até o presente momento, e a situação atual de cada projeto. Passou a prestação de contas: a) Resolução nº 15/2012 - Serviços de Sonorização, Gravação e Transcrição de Reuniões de Órgãos Colegiados; Contrato em vigor até 05/12/2017, e Serviços de Transcrição e Elaboração de Atas de Reuniões de Órgãos Colegiados - Contrato em vigor até 05/12/2017. Situação: Ambos em pleno funcionamento; b) Resolução nº 02, 03 e 04/2015 dizem respeito a realização de concurso de arquitetura para a construção do Centro de Ensino Fundamental no Paranoá, Centro de Ensino Infantil, Unidade Básica de Saúde e outro para propostas de habitações na ARIS Sol Nascente. Esses projetos retornaram da PGDF, em setembro do ano passado, com resposta negativa à publicação do edital. Em função disso, a CODHAB buscou outras fontes de recursos para realização dos concursos, não sendo necessário os do FUNDURB. Sendo assim, na próxima reunião, haverá, provavelmente, propostas para revogação das referidas resoluções. O Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves Rodrigues, fez um arrazoado sobre o entendimento exarado pela PGDF para negativa as Resoluções. Ressaltou que esses recursos retornarão ao Fundo e, oportunamente, serão utilizados para outras finalidades. Dando continuidade à apresentação: c) Resolução nº 05/2015. (ORDINÁRIA) - RATIFICAR, por unanimidade, as Resoluções nº 13/2011 e 05/2013, que tratam da Revitalização da Avenida Brasília - QS 11 - Areal - Interessado Administração Regional de Águas Claras - RA XX; Concluída e entregue a comunidade; d) Resolução nº 09/2015 - de contratação de serviços especializados em organização, planejamento e execução de eventos, sob demanda da SEGETH; Contrato encerrado em 23/02/2017. Substituída pela empresa UNICA PROMOÇÕES. (RESOLUÇÃO 01/2017); e) Resolução nº 01/2016 - revogar as Resoluções nº 01, de 05/04/2013 e aprovar, implantar o Projeto Rotas Acessíveis aos Hospitais Públicos do Distrito Federal, através do descontinuidade dos recursos que foram destinados para execução de obras de Revitalização do Complexo de Lazer - Balneário de Brazlândia - RA IV. Ressaltou que existe um questionamento judicial por parte de uma das participantes do certame (Vale Construções e Serviços Ltda) e que foi para a 2ª Instância em 19/05/2016, sem previsão de despacho do juiz; f) Resolução nº 03/2016 (ORDINÁRIA) - Solicitação de Aquisição de 2 (duas) estações totais eletrônicas de alta precisão. Informou que o produto foi recebido e está em pleno funcionamento; g) Resolução nº 04/2016 - Aquisição de 150 estações de trabalho com 250 monitores de 26 polegadas cada, todos com garantia. Informou que os equipamentos foram adquiridos de três fornecedores e boa parte foi entregue. Os faltantes foram devidamente notificados; h) Resolução nº 05/2016c - Aquisição de licença de software de AutoCad, informou que está em processo de instalação nas máquinas; i) Resolução nº 06/2016 - Aquisição de licença de Software ArcGis e Tecnologia ESRI. Informou que a contratação foi concluída e o pagamento efetivado. Destacou ainda, as Resoluções aprovadas em 2017: 1) Resolução nº 01/2017 - (13ª Extraordinária) Serviços de Planejamento, Organização e Realização de Eventos Institucionais que trata de aprovação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Eventos Institucionais nos exercícios de 2017-2018. A contratação foi efetivada - Empresa Unica Promoções; 2) Resolução nº 02/2017 - Revogação das Resoluções que tratam da construção dos Centros de Juventude e os recursos redirecionados; 3) Resolução nº 03/2017 - Contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Comercial Sul (Praça do Povo, acessibilidade e requalificação dos Becos da Quadra 05). A Licitação está prevista para até o mês 08/2017; 4) Resolução nº

04/2017 - Contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Médico Hospitalar Sul e Rota Acessível do Terminal Asa Sul ao Setor Médico Hospitalar Sul; Licitação prevista para até o mês 08/2017; 5) Resolução nº 05/2017 - Contratação de empresa especializada para Requalificação quanto à acessibilidade e conexão cicloviária no Setor Hoteleiro Sul e entorno imediato. A Licitação está prevista para até o mês 08/2017. Em relação aos números do FUNDURB, informou que há previsão orçamentária e que a SEGETH está fazendo a captação dos projetos para apreciação deste Conselho. Revelou que foi solicitado a apuração de superávit à Governança, inclusive como fonte de recurso para o projeto a ser apreciado nesta reunião, bem como fonte de recurso para liquidação da última resolução do ano anterior, para aquisição de computadores. Registrou que a expectativa é que o superávit esteja liberado pela Governança na próxima semana, no valor de três milhões, cento e cinquenta e três mil reais. Lembrou que esse é o valor total, mas que a Governança disponibiliza de acordo com as demandas. Na sequência passou ao Item 2. Item para Deliberação; 2.1. Aprovação de novos Projetos: 2.1.1 Apreciação da Demanda Espontânea do Projeto para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização, sendo definidos segundo o interesse da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, fornecendo as diretrizes básicas para execução dos serviços conforme normas técnicas: NBR 13133 - ABNT, Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98, de 23 de junho de 1998, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 1998 e outras a serem estabelecidas em conformidades com trabalhos específicos. Processo nº 00390-00005483/2017-21 (SEI). Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH - UNTEC - COSIT (Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana): Relator: André Bello - Membro Titular Representante da SEGETH; Valor Total Estimado do contrato para 12 meses: R\$ 1.200.000,00; Valor Estimado para o exercício 2017 (6 meses): R\$ 600.000,00. O Conselheiro André Bello ressaltou que a Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT tem como uma das suas principais atribuições a elaboração e manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário no âmbito do Distrito Federal, onde agrega várias informações sobre o território de uma forma racional, legal e econômica, e por isso, demanda permanência e atualização. Dentre os serviços da coordenação, destacam-se: a) levantamentos de dados; b) coleta, obtenções e análises de dados topográficos georreferenciados; c) manutenção da base geodésica e altimétrica que avalia a necessidade de adensamento e recuperação; d) subsidiar os projetos de parcelamentos e urbanísticos desenvolvidos pela Secretaria; e) fornecimento de cotas de soleira para aprovação de projetos na Central de Aprovação de Projetos - CAP; f) fornecer suporte técnico às unidades orgânicas da SEGETH. Em seguida, demonstrou o quadro das atividades desenvolvidas pela DICAT. O Diretor da DITOP/DICAT/COSIT/SEGETH Denílson Ribeiro Evangelista, esclareceu que o levantamento topográfico é insumo básico para elaboração do projeto de urbanismo. Destacou que em 2015 foram feitos em torno de 4 milhões e meio de metros quadrados, 203 cotas de soleiras para atender processos de aprovação para atender a atividade fim da CAP. No ano de 2016, foram, em torno, de 2.320 unidades para definição de valor para cotas de soleiras. Descreveu sobre a logística que é empreendida para se fazer um levantamento topográfico com a equipe da SEGETH. Revelou que com a contratação de uma empresa, o trabalho teria maior agilidade e diminuiria um grande gargalo existente. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, observou que a cota de soleira aumentou praticamente mil por cento do que foi executado. E essa demanda é contínua, enquanto tiver projeto aprovado. Revelou que a centralização trouxe uma série de vantagens no sentido de ter um critério único de análise e de otimização dos trabalhos. Dando continuidade à apresentação, o Conselheiro André Bello destacou os documentos constantes ao processo: 1) termo de referência; 2) pesquisa de preço no mercado; 3) planilha de custos; 4) declaração de orçamento da UGF; 5) disponibilidade de recursos; 6) formulário de apresentação de projetos e demanda espontânea. Ressaltou que o objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos no Distrito Federal, na macrozona urbana do PDOT de 2009, e que será atendido conforme as demandas da Secretaria, com base na NBR 13133 da ABNT, Instrução Normativa Técnica nº 2/98 e outras estabelecidas no item 01 do Termo de Referência. Reforçou que os serviços topográficos têm como finalidade subsidiar os projetos de urbanismo, paisagismo e levantamentos altimétricos de áreas, glebas para subsidiar, também, projetos de infraestrutura e regularização de áreas urbanas, além de permanência e atualização da base cartográfica do Distrito Federal. Complementou que o processo será por meio de pregão eletrônico, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, principalmente na sua Manifestação nº 227/2014, também, com base na Lei 10520/2002, bem como, no decreto que regulamentou a Lei nº 5450/2005. Ainda, que todo valor demandado se assenta no item serviços de terceiros, no valor de 1 milhão e 200 mil reais. A Unidade Gestora de Fundo - UGF desta Secretaria, informou que o saldo orçamentário atual na rubrica que se assenta a demanda, é insuficiente para o atendimento da despesa. Acrescentou que foi encaminhado à Governança o processo 390.000.016/2017, para apurar o superávit do período. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, esclareceu que o superávit é automático, ou seja, já existe, e que a apuração é trazer para a conta do FUNDURB. O chefe da UGF, Edilson Gurgel Freire Gurgel, complementou que hoje o saldo é de 530 mil, ou seja, quase o suficiente para esse ano, e acredita que, no máximo, até a próxima semana os recursos serão direcionados para esse projeto. Na sequência, o Conselheiro André Bello procedeu a leitura do relato e voto: " Considerando a relevância dos serviços prestados pela Diretoria de Cartografia e Topografia da SEGETH; Considerando que a demanda possui total aderência ao Decreto nº 30.765, de 1 de setembro de 2009, conforme demonstrado a seguir: Art. 3º - As áreas de atuação do FUNDURB abrangerão estudos, programas, projetos, obras e atividades que visem à expansão e o desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, em especial nos seguintes setores: VII - fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais dos órgãos públicos do Distrito Federal, envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal; Considerando a iminente suplementação de crédito adicional realizada pela UGF no âmbito do processo nº 390.000.016/2017, que trata de superávit de 2016; Considerando ainda, as liberações quadrimestral de crédito orçamentário amparadas no Decreto nº 37.979, de 26/01/2017, que dispõe sobre o cronograma de liberação de orçamento pelo órgão central; Considerando que, quando esta suplementação orçamentária for atendida, haverá disponibilidade orçamentária suficiente e necessária ao atendimento da demanda pleiteada voto pela aprovação desta demanda, que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 15.451.6208.1471.0009 - Modernização dos Sistemas de Informação - Planejamento Urbano, Territorial e Habitacional, Distrito Federal, na Natureza de Despesa 33.90.39, e por fim submeteu o relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros deste FUNDURB. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, colocou em votação o relato sobre a contratação de serviços técnicos de levantamento topográfico na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente na macrozona urbana constante do PDOT de 2009 e sua atualização, conforme relatado pelo Conselheiro André Bello. O referido relato foi aprovado por unanimidade, conforme apresentado. Passou ao Item 3. Assuntos Gerais; Não houve manifestações nesse item. Não havendo mais assunto a tratar, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Brasília, 1º de agosto de 2017. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Secretário

Adjunto, Vice-Presidente indicado do FUNDURB, SEGETH; ALESSANDRA FREIRE MENDONÇA, Representante Titular - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente da Sociedade Civil do CONPLAN; ANDRÉ BELLO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEGETH; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, Representante Suplente - Servidores da Área Técnica - SEGETH.

#### 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 100.000.238/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo reconstituir o processo administrativo nº 111.000.891/2005.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão da reconstituição do processo administrativo nº 111.000.891/2005, pelo Grupo de trabalho designado na Resolução nº 100.000.206/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 31 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerando-se a constiuição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração, instaurada através de Ordem de Serviço nº 59, de 15/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, pag. 25; alterada pela Ordem de Serviço nº 73, de 19/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, pag. 23; alterada pela Ordem de Serviço nº 83, de 29/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, pag. 44; alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 054, de 20/03/2017.

Art. 2º Determino a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 052, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de julho de 2017, para conclusão do processo de Tomada de Contas Especial nº 132.000.524/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2017.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Inciso I, artigo 38 do Decreto nº 32.598/2010 resolvem: Art. 1º DESCENTRALIZAR O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO:

DE: UO 28111 - Administração Regional de Ceilândia;

UG 190111 - Administração Regional de Ceilândia;

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte Valor

15.451.6210.1110. 0113 44.90.51 100 300.000,00

15.451.6210.1110. 0114 44.9051 100 1.000.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para: Atender ao Projeto: 15.451.6210.1110.0060 - Execução de Urbanização em todo Distrito Federal - DF no exercício de 2017, Rubrica: 44.90.51; Fonte: 100. Visando subsidiar obras de recuperação de pavimentação nas Vias da Ceilândia Norte.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVERA  
Titular da UO Cedente

JÚLIO MENEGOTTO  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da  
Nova Capital do Brasil- NOVACAP  
Titular da UO Favorecida